



25/008263

CNM: 093385.2.0012760-78

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	
12760	2-AH

FICHA 22249



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

IMÓVEL - Sala nº 1306 do Edifício na Rua Primeiro de Março nº 23,
e a fração de 47/10.000 do terreno, na freguesia da Candelária. O
terreno mede em sua totalidade 13,20m de frente pela Rua Primeiro
de Março, 2,03m em canto chanfrado nas esquinas das Ruas Primeiro
de Março e Ouvidor, 15,95m de fundos, 28,20m à direita e 26,04m à
esquerda pela Rua do Ouvidor, confrontando à direita com o prédio
nº 21, da Rua Primeiro de Março, e, nos fundos com o prédio núme-
ro 61, antigo 59 da Rua do Ouvidor. PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA SAN-
TA ISABEL S.A., com sede nesta cidade, CGC-33.530.098/0001-48. Ad-
quirido conforme matrícula 9668. O imóvel está inscrito no FRE-
sob nº 138540 C.L.6218; do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de Outú-
bro de 1979. Assinados: O Esc. Jurdº João de Deus Coelho e o Ofi-
cial Walter de Mello Cruxên.//+ //

R-01-PROMESSA DE VENDA-Certifico que pela escritura de 17.08.79, do 5º Ofício no livro 2559 a fls.113, a proprietária prometeu vender o imóvel objeto da matrícula à ROBERTO CARNEVALE ROGERIO, brasileiro, solteiro, maior, operador, residente nesta cidade, CPF nº 595.366.597-00, pelo preço de Cr\$1.470.000,00, sendo Cr\$ 1.066.000,00 pela fração e Cr\$404.000,00 pela sala. O contrato foi feito em caráter irrevogável e irretratável. A transmissão foi paga pela guia nº 2464830; do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de Outubro de 1979. Assinados: O Esc. Jurdº João de Deus Coelho e o Oficial Walter de Mello Cruxên.//+

R-02-HIPOTECA-Certifico que pelo Contrato Particular datado de 01.06.81, re-ratificado em 22.06.81, neste Cartório arquivado, a proprietária tornou-se devedora do BRADESCO RIO S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta cidade, CGC-33.265.372/0001-07, da quantia de Cr\$87.786.000,00 equivalente na data do título a 100.000,00000 UPCs, aos juros de 10% ao ano, a ser paga em 10 de Setembro de 1982. Em garantia, foi o imóvel objeto da matrícula, incluído outros imóveis, em primeira e especial hipoteca; do que dou fé. Rio de Janeiro, 03 de Agosto de 1981. Assinados: C. Têc. Jud. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e o Oficial Walter de Mello Cruxên.//

AV-03-HABITE-SE-Certifico que foi concedido o "habite-se" para o imóvel objeto da matrícula, em 25.01.82. A averbação foi feita a requerimento datado de 02.02.82, instruído com a Certidão do Departamento Geral de Edificações, neste Cartório arquivados; do que dou fê. Rio de Janeiro, 10 de Março de 1982. Assinados: A Têc. Ju diciária Jurdª Beatriz Cruxên Marques e o Oficial Walter de Mello Cruxên.//+

AV-04-CANCELAMENTO DE HIPOTECA-Certifico que fica cancelada a hipoteca objeto do R-02, nos termos da autorização dada pelo credor Bradesco Rio S/A Crédito Imobiliário, qualificado no R-02, datada de 12.04.82, neste Cartório arquivada; do que dou fé. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1982.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EDVR4-9JBGH-A28LT-7D9KL>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br





Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

25/008263

CNM: 093385.2.0012760-78

REGISTRO GERAL

MATRICULA	FICHA
12760 2-AH	22249
	VERSO

ro, 19 de Abril de 1982. Assinados: A Téc. Jud. Jurda Beatriz Cru
xên Marques e o Oficial Walter de Mello Cruxên.//+

R-05-PROMESSA DE CESSÃO E PROMESSA DE VENDA-Certifico que pela es
critura de 31.05.82, lavrada no 12º Ofício de Notas desta cidade,
livro 2156 a fls.144, Roberto Carnevale Rogerio, operador, assis
tido de sua mulher Beatriz Maria Noval Rogerio, pedagoga, brasi
leiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residen
tes nesta cidade, CPF nº 595.366.597/00, prometeu ceder à ALFREDO
GERAISSATI FILHO, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da
comunhão de bens com MARIA CÉLIA BUZHAR GERAISSATI, residentes nes
ta cidade, CPF nº 210.173.018/91, todos os seus direitos à compra
da fração acima citada, bem como prometeu vender as benfeitorias
realizadas de 17.08.79 até 31.05.82, pelo preço de Cr\$5.029.485,56
sendo Cr\$1.600.000,00 pela fração e Cr\$3.429.485,56 pelas benfei
torias. Transmissão guia nº 23/20744 de 04.08.82; do que dou fé.
Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 1982. Assinados: A Téc. Jud. Jura
mentada Beatriz Cruxên Marques e o Oficial Paulo Jorge Lencastre.
//+

R-06-CESSÃO-Certifico que pela escritura de 16.09.82, lavrada no
12º Ofício de Notas desta cidade, livro 2220 a fls.7, foi efetiva
da a cessão objeto do R-05, pelo preço de Cr\$5.029.485,56; do que
dou fé. Rio de Janeiro, 22 de Novembro de 1982. Assinados: A Téc.
Jud. Jurda Beatriz Cruxên Marques e o Oficial Paulo Jorge Lencas
tre.//+

R-07-VENDA-Certifico que pela mesma escritura do R-06, a proprie
tária qualificada na matrícula vendeu o imóvel ao casal de ALFRE
DO GERAISSATI FILHO, qualificados no R-05, pelo preço de Cr\$
1.470.000,00. Transmissão guia nº 2464830 de 03.08.79; do que dou
fé. Rio de Janeiro, 22 de Novembro de 1982. Assinados: A Téc.Jud.
Jurda Beatriz Cruxên Marques e o Oficial Paulo Jorge Lencastre.//
//+

R-08-HIPOTECA-Certifico que pela escritura de 15.05.95, lavrada
nas notas do Tabelião do 10º Ofício desta cidade, no livro 5321 a
fls.131, Transecur S/A Transportadora de Valores, com sede nesta
cidade, tornou-se devedora do BANCO NACIONAL S/A., com sede em Be
lo Horizonte-MG, CGC-17.157.777/0001-67, tendo comparecido como
hipotecante, Alfredo Geraissati Filho, empresário e sua mulher Ma
ria Célia Buzhar Geraissati, do lar, brasileiros, casados pelo re
gime da comunhão de bens, CPF nº 210.173.018-91, da quantia de
R\$1.490.000,00, sendo corrigida mensalmente pela TR, mais juros
efetivos de 1,88% ao mês, a partir de 26.04.95, e será paga da se
guinte forma: R\$364.532,26 na data deste ato, o saldo devedor no
montante de R\$1.125.467,74 será liquidado mediante o pagamento de
12 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$93.788,98, cada
uma, com vencimentos mensais e sucessivos a partir de 26.05.95.Em

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EDVR4-9JBGH-A28LT-7D9KL>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

25/008263

CNM: 093385.2.0012760-78

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

12760 2-AH

FICHA

22249-A



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

garantia fica o imóvel objeto da matrícula, dentre outros, grava do com primeira e especial hipoteca. O referido é verdade; do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de Junho de 1995. *Ass. Denise Soares* +

R-09-PENHORA Certifico que por determinação do Juízo de Direito da 67ª Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região através do ofício número 411/97, datado de 16-6-97 assinado pelo MM. Juiz Dr. José Nascimento A. Netto, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação de 5 de maio de 1997, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado, para cobrança da dívida de R\$3.924,50 na ação movida por Denise Soares da Silva em face de TS Serviços Empresariais e Transecur SA Transporte de Valores através do processo RT 1264/95 67ª.JCJ/RJ. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1997. *Ass. Denise Soares*

R.10-PENHORA- Certifico que por determinação do Juízo de Direito da 35ª Vara Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, datado de 19.02.98, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, de 19.03.98, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para pagamento da quantia de 72,818,71 UFIRs, mais os acréscimos legais, na ação movida pela FAZENDA NACIONAL contra ALFREDO GERAIS SATI FILHO, através do processo nº 96.0046351-4. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 24 de março de 1998. *Ass. Wanderlin Tavares Biridiba*

R.11-PENHORA: Certifico que em cumprimento ao Mandado do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, dado e passado aos 08/11/2002, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 13/12/2002, fica o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$2.597,92, nos autos da Execução Fiscal nº 2001.120.016906-3, movida pelo Município do Rio de Janeiro contra Alfredo Geraissati Filho; ficando como depositário Wanderlin Tavares Biridiba. **Este registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Proc. 29682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 04 de julho de 2003. *Ass. Wanderlin Tavares Biridiba* S

R.12-PENHORA: Certifico que em cumprimento ao Mandado de Penhora do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, dado e passado aos 03 de fevereiro de 2005, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 21/03/2005, fica o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$ R\$3.362,72, nos autos da Execução Fiscal 2003.120.061942-5 movida pelo Município do Rio de Janeiro em face de Alfredo Geraissati Filho; ficando como depositário Wanderlin Tavares Biridiba, 6º Depósito Judicial. **Este registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EDVR4-9JBGH-A28LT-7D9KL>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

25/008263

CNM: 093385.2.0012760-78

REGISTRO GERAL

MATRICULA	FICHA
12760 - 2-AH	22249-A
	VERSO

for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria-Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Proc. 29682/97). O referido é verdade do que dou fé. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2005. _____

R.13 - PENHORA - Certifico que por determinação do Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, conforme Certidão datada de 24 de janeiro de 2011, acompanhada do Termo de Penhora datado de 24 de janeiro de 2011, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$165.327,21, na ação de Cobrança nº 0089438-98.2001.8.19.0001 (2001.001.087073-9) movida pelo CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOAQUIM DE MELLO MAGALHÃES MIRANTE DA CIDADE contra ALFREDO, GERAISSATI FILHO e MARIA CÉLIA BUZHAR GERAISSATI; ficando como depositários do bem, Alfredo Geraissati Filho, CPF nº 595.366.597-00; e Maria Célia Buzhar Geraissati, CPF nº 210.173.018-91. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de março de 2011. _____

R.14 - PENHORA (Protocolo: 148374)- Certifico que por determinação do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, conforme Certidão datada de 19 de agosto de 2010, acompanhada do Auto de Convolução de Arresto em Penhora e Depósito datado de 28 de agosto de 2001, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$210.476,76, na ação de execução de título extrajudicial, processo nº 0049462-60.1996.8.19.0001 (1996.001.047816-0), movida pelo BANCO DO BRASIL S/A em face de TRANSEGUR S/A TRANSPORTADORA DE VALORES, CNPJ/MF nº 33.885.005/0001-06; ALFREDO, GERAISSATI FILHO, CPF/MF nº 210.173.018-91; MARIA CÉLIA BUZHAR GERAISSATI, CPF/MF nº 210.173.018-91; EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, CPF/MF nº 013.825.367-63; ficando como depositário do bem, o 2º Depositário Judicial. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marcelo A. T. Carvalho, digitei. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2011. _____

R.15-PENHORA (Protocolo: 163235)- Certifico que por determinação da MM. Juíza da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Dr.ª Gláucia Zuccari Fernandes Braga, contida no Ofício nº 0765/2013, datado de 21 de novembro de 2013, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 28 de junho de 2012, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$94.083,39, na ação de execução, processo nº 0176200-20.1995.5.01.0021 - RTOrd, movida por IVO ALVES DE OLIVEIRA SANTOS em face de TS SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.; ALFREDO GERAISSATI FILHO; CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA FERREIRA; não constando do título a nomeação do fiel depositário do bem. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97.). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira, digitei. Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2013. _____

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EDVR4-9JBGH-A28LT-7D9KL>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

25/008263

CNM: 093385.2.0012760-78

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

12760 - 2-AH

FICHA

22249-B

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

R.16-PENHORA (Protocolo: 177547) - Certifico que, por determinação da 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do ofício número 0741/2015, datado de 28 de agosto de 2015, acompanhado do mandado de reavaliação da penhora, datado de 09 de fevereiro de 2015, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida de R\$22.013,14 (vinte e dois mil, treze reais e quatorze centavos), na ação de execução - processo número 0195200-63.1995.5.01.0002 - RTOrd, comparecendo como autor: CLAUDEMIR SANTANA DA SILVA; e como réus: TRANSEGUR SA TRANSPORTADORA DE VALORES, ALFREDO GERAISSATI FILHO e EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, ficando como depositário do bem, Eugênio Buzhar Geraissati. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2015.

R.17-PENHORA (Protocolo: 190382) - Certifico que, por determinação do Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho da Cidade de Nova Iguaçu/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício número 0270/2017, datado de 05 de outubro de 2017, assinado pelo Dr. Guilherme da Silva Gonçalves Cerqueira, acompanhado do Mandado de Penhora e Avaliação PJe-JT datado de 02 de março de 2015, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$74.380,06 (setenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e seis centavos), na ação trabalhista (Carta Precatória - 261) - processo número 0011392-84.2014.5.01.0068, em que são partes: Autora - MARIZA ISABEL MAGALHÃES, brasileira, portadora da CTPS número 53.5222 - série 106, residente na Cidade de Nova Iguaçu/RJ, na Rua Pontal do Sul, número 600, Jardim Esplanada; e Réus - TS - SERVIÇOS EMPRESARIAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.919.091/0001-48, situada nesta cidade, na Rua Primeiro de Março, número 23, sala 1306, Centro; CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o número 000.833.097-21; e ALFREDO GERAISSATI FILHO, inscrito no CPF/MF sob o número 210.173.018-91; ficando nomeado como depositário do bem, Cláudio Roberto de Souza Ferreira. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2017.

R.18-PENHORA (Protocolo: 206207) - Certifico que, por determinação do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ, através do Ofício número 3718/2020/OF, datado de 16 de novembro de 2020, assinado pela Servidora Luana Nunes Marinho, por ordem do (a) MM. Juiz (a) de Direito, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação Positiva datado de 25 de janeiro de 2019, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$16.112,07 (dezesesseis mil, cento e doze reais e sete centavos), na ação de execução fiscal -

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EDVR4-9JBGH-A28LT-7D9KL>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

25/008263

CNM: 093385.2.0012760-78

REGISTRO GERAL

CNM: 093385.2.0012760-78

MATRÍCULA

FICHA

12760 - 2-AH

22249 - B
VERSO

processo número 0249135-14.2008.8.19.0001 (2008.001.246370-4), em que são partes: Exequente - MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; e Executado - ALFREDO GERAISSATI FILHO; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 14 de dezembro de 2020 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson, Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2021.

AV.19-AVERBAÇÃO (Protocolo: 214855) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ, conforme consta no Ofício número 28596/2022/OF, datado de 10 de maio de 2022, assinado eletronicamente pela Exma. Drª Katia Cristina Nascentes Torres, **fica atualizado o valor da garantia da dívida constante do ato de registro (R.18) para a importância de R\$19.647,57** (dezenove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), na ação de execução fiscal - processo número 0249135-14.2008.8.19.0001 (2008.001.246370-4), em que são partes: Exequente - MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; e Executado - ALFREDO GERAISSATI FILHO; ficando nomeado depositário judicial. **O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 12 de maio de 2022 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Raquel Mitre Campista, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2022.

R.20-PENHORA (Protocolo: 222188) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ, conforme consta no Mandado de Arresto e Avaliação datado de 20 de julho de 2021, assinado eletronicamente pela Exma. Drª Katia Cristina Nascentes Torres, acompanhado do Auto de Arresto datado de 27 de julho de 2021, e da Intimação Eletrônica datada de 13 de agosto de 2023, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$14.989,17 (quatorze mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos), na ação de execução fiscal - processo número 0304725-87.2019.8.19.0001, em que são partes: Exequente - MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; e Executado - ALFREDO GERAISSATI FILHO; ficando nomeado como depositário do bem, o Executado. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 15 de agosto de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson, Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2023.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EDVR4-9JBGH-A28LT-7D9KL>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

25/008263



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



INDISPONIBILIDADES: Do Indicador Pessoal (artigo 180, da Lei número 6015/73) constam anotadas as seguintes **indisponibilidades dos bens** de ALFREDO GERAISSATI FILHO – CNPJ : **210.173.018-91** em data de 09 de junho de 2021 Protocolo CNIB: 202106.0909.01666545-IA-040) **Processo número: 01039008620075020029** - Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL 2) em data de 15 de março de 2023 (Protocolo CNIB: 202303.1508.02603843-IA-230) **Processo número: 01039008620075020029** - Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2025. Eu, Marcelo Antônio Teixeira de Carvalho, 2º Oficial Substituto, dei busca, extraí e assino.

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 90/230
Emolumentos: **R\$ 108,60**
Fundrat.....: **R\$ 2,17**
Lei 3217.....: **R\$ 21,72**
Fundperj.....: **R\$ 5,43**
Funperj.....: **R\$ 5,43**
Funarpen.....: **R\$ 6,51**
ISS: **R\$ 5,83**
Selo Fisc.....: **R\$ 2,87**
Total.....: **R\$ 158,56**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEZT 11249 ATB



Consulte a validade do selo em:
<http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Esta certidão foi assinada eletronicamente. Para verificar a autenticidade, acesse
<https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e consulte o hash.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EDVR4-9JBGH-A28LT-7D9KL>